

**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 57/2018
(PA nº 2454/2018)**

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 57/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

A União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, bairro Areinha, São Luís - MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**, do outro lado, a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.234.467/0001-82, sediada na Rua Isac Mayer, nº 125, Aldeota, CEP 60.160-200, Fortaleza - CE, representada neste ato pelo Senhor **PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2003002035796-SSP/CE e CPF (MF) n.º 200.024.594-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Protocolo Administrativo nº 2454/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 57/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação: Programa de Trabalho 168170 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, Elemento de despesa: 339037.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5%(cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua vigência, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

3.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

3.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

4.1 Fica resguardado o direito da CONTRATADA à análise de reajuste/repactuação, conforme sua manifestação em doc. 02 do PA nº 4941/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2(duas) testemunhas.

São Luís, de novembro de 2021.

JOSE EVANDRO DE SOUZA
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
SOUZA:30816326 Dados: 2021.11.25 16:20:22 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente TRT 16ª Região

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA
Dados: 2021.11.29 09:18:26 -03'00'

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA
FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. NOME: *Emanuelle Rodrigues da Silva*
Documento de Identificação: *2007010106535*

2. NOME: *[Assinatura]*
Documento de Identificação: *93010015035*